

**COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA
CONSELHO FISCAL
ATA DA 455ª REUNIÃO (ORDINÁRIA)**

Às 09 horas do dia 20 de março do ano de 2015, na Sala de Reunião na Sede da Codesp situada na Av. Rodrigues Alves s/nº, Santos, reuniu-se em caráter ordinário o Conselho Fiscal da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 44.837.524/0001-07, Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua quingentésima quinta reunião. Estiveram presentes a Conselheira Fabiana Vieira Lima, os Conselheiros Herbert Marcuse Megeredo Leal, Valter Casimiro Silveira, Martin Aron e Marcello Eduardo Ratton Ferreira. Para assessorar o Conselho, estiveram presentes o Assessor da Diretoria de Administração e Finanças, Antonio Carlos da Costa e o Superintendente de Auditoria, Luiz Carlos Interdonato Azevedo. Havendo número legal, foram abertos os trabalhos, tendo como Secretário Jorge Leite dos Santos e apoio do Técnico Portuário Rodrigo Dias Calafate. Dando início aos trabalhos, o Presidente passou ao item **I – ABERTURA**, no qual foram submetidas aos Conselheiros as Atas das 453ª e 454ª Reuniões, que lidas e achadas conforme, foram devidamente assinadas pelos presentes. Em seguida, o Presidente passou ao item **II – ORDEM DO DIA**. Quanto às matérias relativas ao Artigo 34 do Estatuto, submetidas ao Colegiado, não houve observações quanto aos subitens: **II.02 - Demonstrativo da Análise das Receitas Patrimoniais – Faturada e Demonstrativo da Receita Faturada por Contratos**, referente ao mês de janeiro de 2015. **II.03 – Demonstrativos da Análise dos Débitos Contestados e Gráfico da evolução dos valores de Contestação de Faturas**, relativos ao período de janeiro/2007 a fevereiro/2015. **II.04 – Relação dos Demonstrativos dos Débitos Contestados** em análise, por ordem cronológica e estágio de andamento, posição em 28-02-2015, em atendimento à Súmula CONFIS/067.2006. **II.05 – Relação dos 10 Maiores Devedores em Cobrança Administrativa e os 10 Maiores Devedores em Cobrança Judicial**, posição em 05-03-2015. **II.08 - Relação das Dispensas de Licitação** celebradas no mês de fevereiro de 2015, com as devidas justificativas. **II.09 - Relação dos Contratos celebrados por Inexigibilidade de Licitação** no mês de novembro (complementar) de 2014, com as devidas justificativas. **II.10 – Quadro contendo os valores das contratações**

realizadas mensalmente pela CODESP, em atendimento à Súmula CONFIS/004.2014.

II.16 – Atas das 475ª a 477ª Reuniões do Conselho de Administração. Para os demais subitens, o Colegiado fez as seguintes observações: II.01 - Demonstrativos Econômico-Financeiros - janeiro/2015. Relativamente à situação apresentada pelo Assessor do Diretor de Administração e Finanças, Sr. Antonio Carlos da Costa, sobre o Quadro Fluxo de Caixa da CODESP. *O Conselho Fiscal ratifica os dizeres contidos na Súmula CONFIS/016.2015, de 02/02/2015, e, solicitou para próxima reunião, o posicionamento da Diretoria Executiva sobre o assunto, considerando também, a projeção do Fluxo de Caixa apresentado para o exercício de 2015.* Quanto ao quadro Demonstrativo Econômico-Financeiro, especificamente ao item Receita x Custo dos Serviços, *o Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e aguarda o atendimento imediato, dentro de no máximo trinta dias, da solicitação feita pelo Colegiado em sua reunião 454ª, realizada no dia 10/03/2015, no seu item “OUTROS ASSUNTOS”, subitem “IV.05 - Situação Financeira e Econômica da Empresa”, onde o Colegiado solicitou à Diretoria Executiva apresentar um plano de ação sobre a situação financeira e econômica da empresa.* Relativamente ao quadro Situação Econômico-Financeira, *o Colegiado registra que tomou conhecimento, e solicitou à Diretoria Executiva, no prazo de trinta dias, conhecer as providências adotadas para reequilibrar a situação econômico financeira do Porto de Laguna, de forma a mitigar os possíveis impactos no resultado econômico e financeiro da CODESP.* Quanto ao Quadro de Débitos de Usuários em Carteira Provisionados. *O Conselho Fiscal, considerando as informações prestadas pelo Superintendente de Auditoria, Sr. Luiz Carlos Interdonato Azevedo, que está elaborando um trabalho sobre o assunto, registra que fica no aguardo do resultado do referido trabalho assim que finalizado.*

II.06 - Relação dos **Aditamentos** celebrados nos meses de dezembro de 2014 e janeiro de 2015 (complementares) e fevereiro de 2015. *O Conselho Fiscal ratifica os dizeres contidos na Súmula CONFIS/138.2014, de 24/11/2014, solicitando o atendimento de sua recomendação, para próxima reunião, bem como, que as referidas informações sejam retroativas ao mês de janeiro de 2015.*

II.07 - Relação das **Licitações Adjudicadas** celebradas nos meses de janeiro (complementar) e fevereiro de 2015. Relativamente à contratação realizada através do Pregão Eletrônico nº 33/2014 (Processo nº 42.093/13-09), referente à aquisição de fardamentos. *O Colegiado solicita à Diretoria Executiva os seguintes esclarecimentos:*

a) *Memória de cálculo da necessidade e da definição do quantitativo de cada aquisição;*

b) Preço unitário de cada item; c) Público que utilizará os uniformes; d) Forma de gerenciamento de estoque; e, e) Informar a última aquisição de fardamentos, informando o quantitativo, preço unitário e preço global. **II.11** – Expediente nº 59.058/14-65, que encaminha Folha de Informação da Superintendência Jurídica, em atendimento à Súmula **CONFIS/170.2014**, por meio da qual solicitou informações sobre as próximas providências a serem adotadas em relação a questão envolvendo valores de recolhimento previdenciário na Carta-Contrato DP-ED/124.2014, celebrado com Wladimir Novaes Martinez. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicitou à Diretoria Executiva resposta da Carta DP-GD/457.2014, de 17/10/2014, enviada pela CODESP a Prefeitura Municipal de Santo André. Retira o item IV.18 dos Assuntos Pendentes. **II.12** – Súmula **CONSAD/023.2015**, referente ao Relatório da Auditoria AA-05.2014, referente ao exame do Contrato de Arrendamento DP-DC/01.2005 celebrado com a Estrada Transportes e Logística Integrada Ltda. hoje RHISIS Empreendimentos e Participações, em atendimento à Súmula **CONFIS Nº 028.2015**, para conhecimento. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento. **II.13** - Convocação do Gerente de Promoções, Sr. Wagner Moreira Gonçalves, em atendimento à Súmula **CONFIS/020.2014**, para prestar informações sobre aprovação de patrocínio, em caráter cultural e artístico, amparado pela lei de incentivo à cultura, justificando a necessidade, através de relatório, de todas as participações da CODESP nos eventos ocorridos no ano de 2013 e prestar esclarecimentos sobre a Relação dos Contratos da Gerência de Promoções – GCP celebrados por **Inexigibilidade de Licitação** no mês de novembro (complementar) de 2014, com as devidas justificativas. Compareceram à reunião o Gerente de Promoções, Sr. Wagner Moreira Gonçalves, e, Andrea Citron, Coordenadora, que fizeram um breve relato sobre o tema, em seguida, o Conselho agradeceu pelas informações prestadas e solicitou que a área elabore um relatório sucinto ao final de cada exercício encaminhando dados da seleção prévia, da realização dos eventos, da avaliação final dos projetos e outras informações que entender relevantes. **II.14** – Convocação do responsável pela implantação do SAP/ERP, em atendimento à Súmula **CONFIS/096.2014**, para realizar uma apresentação sobre o tema. Compareceu à reunião o Gerente de Soluções de Aplicativos e Sistemas de Informações, Sr. Marco Antonio de Vasconcelos, onde realizou apresentação sobre o tema, em seguida, o Conselho agradeceu pelas informações prestadas e solicitou que o Gerente retorne no mês de julho de 2015 para atualizar as informações sobre a evolução da implementação do

sistema. **II.15** – Convocação do Superintendente de Planejamento Estratégico, Sr. Vagner José Costa, em atendimento à **Súmula CONFIS/135.2014**, para prestar informações sobre a proposta preliminar do Plano de Incentivo de Desligamento Voluntário - PIDV. *Compareceu à reunião o Superintendente de Planejamento Estratégico, Sr. Vagner José Costa, que fez um breve relato sobre o tema, em seguida, o Conselho agradeceu pelas informações prestadas e solicitou ao Superintendente que quando ocorrer a avaliação da SEP e do DEST sobre o assunto informe a este Colegiado.* **II.17** – Atas das 1690^a a 1694^a Reuniões da Diretoria Executiva. Relativamente ao registrado na Ata 1693, página nº 3301, subitem II.14, referente ao registro de que a Diretoria Executiva tomou ciência do Relatório de funcionários que não compareceram ao curso de Segurança Pública Portuária, solicitando à Superintendência Chefia de Gabinete e Secretaria Geral – SPG, o encaminhamento para cada diretor da lista. *O Conselho Fiscal solicitou à Diretoria Executiva esclarecimentos sobre assunto.* Encerrados os assuntos deste item, o Presidente passou ao item **III – AUDITORIA INTERNA**, onde foram emanadas as seguintes manifestações: **III.01** – Relatório de Auditoria CM-01.2015, em atendimento à **Súmula CONFIS/030.2015** examinamos o Contrato DP/63.2013, firmado em 27/08/2013 com a empresa OCEAN SERVIÇOS LOCAÇÃO E TURISMO LTDA. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento, acolhe as recomendações contidas no mesmo e solicitou ao gestor do Convênio a adoção das providências recomendadas. Retira o subitem V.34 dos Assuntos Pendentes da Auditoria.* **III.02** – Relatório de Auditoria CM-18.2014, em atendimento à **Súmula CONFIS/117.2014** examinamos o Contrato DP/43.2014, firmado em 12/08/2014 com a empresa VAN OORD SERVIÇOS DE OPERAÇÕES MARÍTIMAS LTDA. *O Conselho Fiscal transfere a apreciação deste assunto para próxima reunião.* **III.03** – Relatório de Auditoria CM-19.2014, em atendimento à **Súmula CONFIS/076.2014** examinamos o Contrato proveniente da Proposta e Aprovação de Serviço – PAS nº 11.2010/2014, firmado com a Empresa Gerencial de Projetos Navais – EMGEPRON, em 24/05/2014. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicitou que a Auditoria reavalie o referido Relatório com verificação do atendimento dos requisitos legais do Contrato, bem como, a verificação da formação do preço e a compatibilidade com os preços de mercado. Retira o subitem V.10 dos Assuntos Pendentes da Auditoria.* **III.04** – Relatório de Auditoria CP-02.2014, em atendimento à **Súmula CONFIS/008.2014** examinamos o Contrato com a Empresa Bandeirantes Dragagem e Construção Ltda. – Serviços de Dragagem de Manutenção e Aprofundamento

dos Berços de Atracação do Porto de Santos. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicitou à Auditoria, no prazo de 30 dias, complemento no sentido de verificar as providências adotadas pela fiscalização do referido contrato, bem como, a obrigatoriedade de instauração de processo administrativo em desfavor da empresa contratada. Retira o subitem V.05 dos Assuntos Pendentes da Auditoria. **III.05** – Relatório de Auditoria MO-01.2014, em atendimento à **Súmula CONFIS/105.2014** examinamos o Contrato DP/39.2009, celebrado em 20/07/2009, com a empresa HIDROTOP CONSTRUÇÕES, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicitou à Auditoria apresentar conclusão opinativa do referido Relatório. Retira o subitem V.13 dos Assuntos Pendentes da Auditoria. **III.06** – Relatório de Auditoria PH-02.2014, em atendimento à **Súmula CONFIS/133.2013** examinamos o Relatório do Grupo de Trabalho constituído através da Resolução CODESP-DP/63.2013, cujo objetivo era realizar análise contábil e administrativa no Terminal Pesqueiro de Laguna. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicitou o encaminhamento do referido relatório para que a Diretoria Executiva apresente no prazo de 20 dias, ao Conselho de Administração, um plano de ação com as providências necessárias para cada irregularidade apresentada no Terminal Pesqueiro de Laguna, bem como, a instauração dos devidos processos de apuração de responsabilidade dos funcionários que praticaram as referidas irregularidades. Solicita ainda, que a Diretoria Executiva informe bimestralmente a este Colegiado sobre o andamento das ações até a conclusão de todos os trabalhos. **III.07** – **AUD-CONFIS nº 02/2015**, que encaminha o Plano Anual das Atividades de Auditoria Interna – PAINT, contendo a programação para o exercício de 2015, devidamente aprovado pela Secretaria de Controle Interno – Ciset, da Presidência da República, através do Ofício nº 699/2014/COAVA/Ciset/SG-PR. O Conselho Fiscal transferiu a apreciação deste item para próxima reunião. Em seguida, o Presidente passou ao item **IV – PENDÊNCIAS EM GERAL**, onde o Colegiado fez as seguintes observações: **IV.01** - **Súmula CONFIS/043.2012, de 06-06-2012, Assunto:** Expediente 11036/12-61 - Contrato DP/58.2011, celebrado com a **Ace Seguradora Ltda.**. O Conselho Fiscal solicita à SPJ informar qual a fundamentação legal para contratação do referido seguro (expediente nº 28575/11-40). O Conselho Fiscal solicitou que a Gerência de Contabilidade, gestora do Contrato, apresente as informações contidas na referida Súmula na próxima reunião. **IV.02** - **Súmula CONFIS/91.2012, de 08-10-2012. Assunto:** Relatório de Auditoria AA-

02.2012, contrato PRES/049.97 e seus aditamentos, celebrado com a empresa **FÍBRIA CELULOSE S/A**. O Conselho Fiscal tomou conhecimento, acolhe as recomendações contidas no mesmo e solicita à Gerência de Gestão de Controle de Áreas Arrendadas – GCC, gestora do contrato, informações sobre a questão da negociação do MMC, bem como sobre a possibilidade da mesma ser retroativa. Solicita ainda, que a resposta referente a este pleito seja encaminhada à Superintendência de Auditoria (expediente nº 44245/12-37). *O Conselho Fiscal solicitou que a Auditoria apresente as informações contidas na referida Súmula na próxima reunião.* **IV.03 - Súmula CONFIS/006.2013, de 31-01-2013. Assunto:** Ata DIREXE 1568º - página 2762 – subitem II.08, **Dispensa de Licitação**, da fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE. O Conselho Fiscal solicita à Diretoria Executiva esclarecer se o objeto da referida contratação é composto pela elaboração do Edital, Termo de Referência, minuta de contrato e seus anexos, visto que este trabalho deve ser de responsabilidade da Codesp e não de terceiros, solicita também, esclarecimentos se a FIPE estaria tecnicamente apta para realizar a elaboração do objeto do edital, uma vez que tal objeto trata de assuntos e conhecimentos técnicos de engenharia, o que parece não ser a especialidade de conhecimento do referido Instituto. Solicita ainda, verificar se houve pesquisa de preços (expediente nº 4316/13-59). *O Conselho Fiscal solicitou que a Diretoria de Infraestrutura e Execução de Obras apresente as informações contidas na referida Súmula na próxima reunião.* **IV.04 - Súmula CONFIS/037.2013, de 03-04-2013. Assunto:** Ata DIREXE 1578ª – página 2802 – subitem II.06, a não aplicação de multa à empresa **PRECISION COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA. – ME**. O Conselho Fiscal solicita à Diretoria Executiva o embasamento que motivou a não aplicação da referida multa (expediente nº 13984/13-77, anexado ao Processo 14966/12-40). *O Conselho Fiscal solicitou que a Diretoria de Infraestrutura e Execução de Obras apresente as informações contidas na referida Súmula na próxima reunião.* **IV.05 - Súmula CONFIS/083.2013, de 05-08-2013. Assunto:** Débitos Contestados em Análise, Súmula **CONFIS/067.2006** - às empresas **CARGILL AGRÍCOLA S/A. E TEQIMAR – TERMINAL QUÍMICO DE ARATÚ S/A**. O Conselho Fiscal solicita à Diretoria Executiva esclarecimentos sobre as providências adotadas pela CODESP para análise e cobrança, assim como, as justificativas para o atraso das referidas faturas (expediente nº 30555/13-37) *O Conselho Fiscal solicitou que a Diretoria de Infraestrutura e Execução de Obras apresente as informações contidas na referida Súmula na próxima reunião.* **IV.06 - Súmula CONFIS/121.2013, de 12-11-2013. Assunto:**

ADITAMENTOS CONTRATUAIS. O Conselho Fiscal solicita à Gerência de Contratações e Licitações – GFL, informações sobre a descrição do controle dos vencimentos contratuais que envolvam tanto os novos aditamentos quanto o encerramento dos contratos (expediente nº 61009/13-10). *O Conselho Fiscal solicitou que a Gerência de Contratações e Licitações – GFL, apresente as informações contidas na referida Súmula na próxima reunião.*

IV.07 - Súmula CONFIS/123.2013, de 12-11-2013. Assunto: Metodologia de provisão para devedores duvidosos utilizada pela CODESP. O Conselho Fiscal solicita a Gerência de Contabilidade, que sejam apresentados os dados quando for realizada a revisão do provisionamento para fechamento do exercício de 2013. Solicita ainda, que quando for realizada a avaliação da situação com a empresa Libra Terminais Portuários, o Colegiado seja informado da situação de provisão desse credor. Finalizando, o Conselho solicita que o Gerente de Contabilidade inclua o quadro contendo informações sobre o demonstrativo da situação das provisões junto com os demonstrativos mensais que já são encaminhados ao Colegiado (expediente nº 61015/13-12). *O Conselho Fiscal registra que o referido assunto já foi atendido e retira o subitem dos Assuntos Pendentes.*

IV.08 - Súmula CONFIS/129.2014, de 20/10/2014. Assunto: Contrato DP/43.2014, celebrado com a empresa Alpina Briggs Defesa Ambiental S.A.. O Conselho Fiscal solicita à Superintendência de Saúde, Segurança e Meio Ambiente, gestora do contrato, para a próxima reunião deste Colegiado, a ser realizada no dia 14-11-2014, as seguintes providências: a) Informar quando ocorreu o fato gerador da referida contratação; b) Informar qual o prazo médio para realização de uma licitação deste porte; c) Informar qual era a imprevisibilidade da ocorrência destes fatos que fez com que a CODESP ainda não tivesse deflagrado o processo licitatório; d) Justificar porque não foi mantido o preço da empresa Brasbunker Participações S.A., no valor global de R\$1.458.579,46, onde a autorização para contratação da referida empresa foi revogada na 1663ª reunião da Diretoria Executiva, e, e) Informar quando foi iniciado o processo licitatório para contratação dos referidos serviços e qual o atual estágio do mesmo (expediente nº 66993/14-97). *O Conselho Fiscal solicitou que a Superintendência de Saúde, Segurança e Meio Ambiente, gestora do contrato, apresente as informações contidas na referida Súmula na próxima reunião.*

IV.09 - Súmula CONFIS/130.2014, de 20/10/2014. Assunto: Carta-Contrato DO-ED/1290.2014, celebrada com a empresa Diver Sub Serviços Subaquáticos – EPP. O Conselho Fiscal solicita à Gerência de Infraestrutura Aquaviária, gestora do contrato, informar se houve pesquisa de mercado para a referida contratação

(expediente nº 66995/14-12). O Conselho Fiscal solicitou que a Gerência de Infraestrutura Aquaviária, gestora do contrato, apresente as informações contidas na referida Súmula na próxima reunião. **IV.10 - Súmula CONFIS/136.2014, de 24/11/2014. Assunto:** Relação dos **Aditamentos** celebrados no mês de Setembro de 2014. Contrato DP/46.2009 celebrado com a Empresa HIDROTOP CONSTRUÇÕES, IMPORTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.. O Conselho Fiscal solicita à Gerência de Infraestrutura Aquaviária, gestora do contrato, as devidas justificativas quanto à referida contratação ter sido prorrogada em caráter excepcional por mais 12 meses, tendo em vista a sua excepcionalidade, bem como, informar o atual estágio do processo licitatório para os referidos serviços (expediente nº 72918/14-56) O Conselho Fiscal solicitou que a Gerência de Infraestrutura Aquaviária, gestora do contrato, apresente as informações contidas na referida Súmula na próxima reunião. **IV.11 - Súmula CONFIS/137.2014, de 24/11/2014. Assunto:** Relação dos **Aditamentos** celebrados no mês de setembro de 2014. Contrato DP/67.2013 celebrado com a empresa MPE – MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S/A.. O Conselho Fiscal solicita à Gerência de Obras Civas e Linhas Férreas, gestora do contrato, esclarecimentos quanto ao referido aditamento, explicitando se o acréscimo foi referente a valores ou de objeto. (expediente nº 72936/14-38). O Conselho Fiscal solicitou que a Gerência de Obras Civas e Linhas Férreas, gestora do contrato, apresente as informações contidas na referida Súmula na próxima reunião. **IV.12 - Súmula CONFIS/138.2014, de 24/11/2014. Assunto:** quadro da relação dos **aditamentos**. O Conselho Fiscal solicita que a Gerência de Contratações e Licitações – GFL inclua duas colunas no referido quadro (conforme modelo anexo) contendo as seguintes informações: a) Quais as empresas que foram consultadas para avaliar os preços da contratação e b) Quais os valores consultados, onde ficou demonstrado a vantajosidade da renovação expediente nº (72938/14-63). O Conselho Fiscal solicitou que a Gerência de Contratações e Licitações – GFL apresente as informações contidas na referida Súmula na próxima reunião. **IV.13 - Súmula CONFIS/142.2014, de 24-11-2014. Assunto:** Relação dos contratos celebrados por **Dispensa de Licitação** no mês de outubro de 2014. Cartas contratos DP/54.2014 celebrada com a empresa GALOTTI E ADVOGADOS ASSOCIADOS e DP/58.2014 celebrada com a empresa NANNINI E QUINTERO ADVOGADOS ASSOCIADOS. O Conselho Fiscal solicita à Gerência de Contencioso Trabalhista, gestora dos contratos, as seguintes providências: a) Justificativas para referida contratação; b) Planilha de formação de preço; c) Relação de todas as empresas consultadas, e, d) Cópia

do referido contrato (expediente nº 72948/14-17). *O Conselho Fiscal solicitou que a Gerência de Contencioso Trabalhista apresente as informações contidas na referida Súmula na próxima reunião.* **IV.14 - Súmula CONFIS/144.2014, de 24-11-2014. Assunto:** Carta DI-ED/1377.14, do Diretor de Infraestrutura e Execução de Obras, em atendimento à **Súmula CONFIS/040.2014**, de 27/03/2014, por meio da qual solicitou a Superintendência de Saúde, Segurança e Meio Ambiente, justificativas quanto ao contrato DP/07.2014, com a empresa ALPINA BRIGGS DEFESA AMBIENTAL S.A., ter sido realizado na modalidade de Dispensa de Licitação. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita as seguintes providências: a) Informações sobre o andamento do novo processo licitatório; b) Quais as razões de interesse e oportunidade que levaram a administração a revogar a referida licitação; e, c) Informar se o contrato firmado contém cláusula rescisória quando do término da licitação para os referidos serviços (expediente nº 18847/14-64). *O Conselho Fiscal solicitou que a Superintendência de Saúde, Segurança e Meio Ambiente apresente as informações contidas na referida Súmula na próxima reunião.* **IV.15 - Súmula CONFIS/148.2014, de 24-11-2014. Assunto:** Expediente nº 46.854/14-38, do Diretor-Presidente, que encaminha carta DP-GD/408.14, de 15/09/2014, em atendimento à Súmula **CONFIS/097.2014**, por meio da qual solicitou cópia do Parecer Técnico da engenharia e do Parecer Jurídico que embasaram a contratação pela modalidade de Pregão Eletrônico dos serviços de dragagem de manutenção dos locais críticos de assoreamento nos trechos 2, 3 e 4 do canal de acesso e dos seus acessos aos berços de atracação. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita que seja enviado cópia do parecer jurídico em complemento ao solicitado na referida súmula para apreciação deste Colegiado (expediente nº 46854/14-38). *O Conselho Fiscal solicitou que a Superintendência Chefia de Gabinete e Secretaria Geral apresente as informações contidas na referida Súmula na próxima reunião.* **IV.16 - Súmula CONFIS/165.2014, de 30-12-2014. Assunto:** Contrato DP/48.2009, celebrado com a Empresa Nacional de Serviços Ltda. O Conselho Fiscal solicita à Superintendência de Administração - SFA, gestora do Contrato, informar: a) justificativa do por que o contrato foi prorrogado por mais 12 meses, entrando no período de excepcionalidade, e b) a situação atual da licitação para os referidos serviços, bem como, a justificativa do por que a licitação não ficou pronta a tempo (expediente nº 510/15-81). *O Conselho Fiscal solicitou que a Superintendência de Administração - SFA apresente as informações contidas na referida Súmula na próxima reunião.* **IV.17 - Súmula**

CONFIS/169.2014, de 30-12-2014. Assunto: Contrato DP/56.2014, celebrado com a Empresa TETRATECH Consultoria Ltda. O Conselho Fiscal solicita à Gerência de Controle Ambiental – GPA, gestora do Contrato, justificativa do por que a referida empresa foi contratada por dispensa de licitação (expediente nº 518/15-93). *O Conselho Fiscal solicitou que a Gerência de Controle Ambiental – GPA apresente as informações contidas na referida Súmula na próxima reunião.*

IV.18 - Súmula CONFIS/170.2014, de 30-12-2014. Assunto: Expediente nº 59.058/14-65, que encaminha manifestação da Superintendência Jurídica, em atendimento à Súmula **CONFIS/118.2014**, por meio da qual solicitou melhores esclarecimentos sobre a Carta-Contrato DP-ED/124.2014, celebrado com Wladimir Novaes Martinez, principalmente quanto aos valores de recolhimentos previdenciários envolvidos na questão. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à Superintendência Jurídica informações sobre as próximas providências (expediente nº 59058/14-65). *O Conselho Fiscal registra que a resposta deste assunto foi apreciado e retirado dos Assuntos Pendentes no item II.11 desta pauta.*

IV.19 - Súmula CONFIS/172.2014, de 30-12-2014. Assunto: Expediente nº 59.085/14-38, que encaminha manifestação da Superintendência Jurídica, em atendimento à Súmula **CONFIS/126.2014**, de 22/09/2014. O Conselho Fiscal solicita à Superintendência Jurídica, informar memória de cálculo que comprove economicamente que manter os escritórios espalhados em São Paulo, Brasília ou nas cidades onde estão instaladas as hidrovias ou o porto pesqueiro de Laguna sairia muito mais dispendioso (expediente nº 59085/14-38). *O Conselho Fiscal solicitou que a Superintendência Jurídica, apresente as informações contidas na referida Súmula na próxima reunião.*

Relativamente aos itens a seguir, o Conselho Fiscal transferiu suas apreciações para próxima reunião.

IV.20 - Súmula CONFIS/003.2015, de 02-02-2015. Assunto: Carta DP-ED/214.2014, do Diretor-Presidente, em atendimento à Súmula **CONFIS/100.2014**, por meio da qual solicitou a fundamentação, contendo a descrição do amparo legal que autorizou a Diretoria Executiva a cancelar o débito no valor de R\$ 98.219,20, contestados pela empresa Cargill Agrícola S.A. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à Diretoria Executiva cópia do processo que embasou o cancelamento do referido débito (expediente nº 6160/15-94).

IV.21 - Súmula CONFIS/015.2015, de 02-02-2015. Assunto: Ata DIREXE 1683ª - Página 3239 – subitem IV.4, referente aos contratos ativos na CODESP, por Diretoria. O Conselho Fiscal solicita à Diretoria Executiva relação dos referidos contratos (expediente nº 6163/15-82). Na

sequência, o Presidente passou ao item **V – PENDÊNCIAS DA AUDITORIA INTERNA**, onde o colegiado fez as seguintes observações: **V.05 - Súmula CONFIS/008.2014, de 11-2-2014, Assunto:** Esclarecimentos sobre a Fundamentação Legal que autorizou a antecipação de pagamentos de faturas a empresa Bandeirantes Dragagem e Construção Ltda. O Conselho Fiscal solicita à AUD análise sobre o assunto (expediente nº 45599/13-16). *O Conselho Fiscal registra que a resposta deste assunto foi apreciado e retirado dos Assuntos Pendentes no item III.04 desta pauta.* **V.10 - Súmula CONFIS/076.2014, de 10/07/2014. Assunto:** Relação dos Contratos celebrados por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** no mês de maio de 2014. Contrato celebrado com a EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS – EMGEPRON. O Conselho Fiscal solicita à Superintendência de Auditoria verificar o fato da referida contratação ter sido realizada por Inexigibilidade de Licitação (expediente nº 41548/14-14). *O Conselho Fiscal registra que a resposta deste assunto foi apreciado e retirado dos Assuntos Pendentes no item III.03 desta pauta.* **V.13 - Súmula CONFIS/105.2014, de 21/08/2014. Assunto:** Relação dos Aditamentos celebrados nos meses de maio e junho (complementares) e julho de 2014. Contrato DP/46.2009, celebrado com a empresa Hidrotop construções, importações e comércio Ltda.. O Conselho Fiscal solicita à Superintendência de Auditoria examinar o referido contrato, especificamente quanto ao fato do mesmo ter extrapolado o prazo em 60 meses, de acordo com a legislação (expediente nº 53408/14-52). *O Conselho Fiscal registra que a resposta deste assunto foi apreciado e retirado dos Assuntos Pendentes no item III.05 desta pauta.* **V.34 - Súmula CONFIS/030.2015, de 09-03-2015. Assunto:** Relatório de Auditoria **CM-12.2014**, em atendimento à **Súmula CONFIS/117.2013** e cumprimento ao nosso plano anual de atividades de Auditoria Interna, relativo ao exame no contrato DP/63.2013, firmado em 27/08/2013 com a empresa OCEAN SERVIÇOS, LOCAÇÃO E TURISMO LTDA.. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento, acolhe as recomendações contidas no mesmo e solicita à Diretoria Executiva informar quais serão as providências adotadas (expediente nº 12748/15-41). *O Conselho Fiscal registra que a resposta deste assunto foi apreciado e retirado dos Assuntos Pendentes no item III.01 desta pauta.* **Relativamente aos itens relacionados a seguir, o Conselho Fiscal decidiu transferir suas apreciações para próxima reunião.** **V.01 - Súmula CONFIS/030.2011, de 15-3-2011, Assunto:** irregularidades no arrendamento pela empresa Terminal Contêineres da Margem Direita S/A. de área portuária sob administração da Codesp, publicado no DOU de 12-11-2010. O

Conselho Fiscal solicita à Superintendência de Auditoria informações sobre as providências adotadas pela Codesp a respeito das determinações no Acórdão nº 3037/2010 – TCU – Plenário. **V.02 - Súmula CONFIS/081.2011, de 3-11-2011, Assunto:** Contrato DP/44.2010, celebrado com a **SANEJETS ENGENHARIA CIVIL E SANEAMENTOS LTDA.** O Conselho Fiscal solicita à Superintendência de Auditoria examinar a referida contratação, inclusive verificar se houve pesquisa de preços. **V.03 - Súmula CONFIS/068.2013, de 04-07-2013. Assunto:** Demonstrativos da Análise dos Débitos Contestados e Gráfico da Evolução dos Valores de Contestação de Faturas, relativos ao período de janeiro/2007 a maio/2013. O Conselho Fiscal solicita a Superintendência de Auditoria informações sobre a fatura contestada pela empresa **Terminal Químico de Aratu S/A. - TEQUIMAR**, tendo em vista o assunto estar para apreciação da Superintendência Jurídica desde janeiro de 2013. **V.04 - Súmula CONFIS/096.2013, de 05-08-2013. Assunto:** Relatório de Auditoria AC-03.2013, exame nas atividades do setor de Contas a Pagar. O Conselho Fiscal tomou conhecimento, acolhe as recomendações contidas no mesmo e solicita apresentação das respostas das áreas sobre o trabalho, e, ainda, uma complementação do relatório com exame das operações na conta do SIAF relativo ao período de 2010 a 2012. **V.06 - Súmula CONFIS/062.2014, de 05/05/2014. Assunto:** Relatório de Auditoria CM-02.2014, em atendimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, e, em cumprimento à solicitação feita através da Súmula CONFIS/160.2013, examinou-se os motivos que levaram a Diretoria-Executiva revogar a autorização para contratação emergencial da empresa ARCOENGE LTDA., e autorizar a contratação emergencial da empresa BROKE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA. EPP. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à Superintendência de Auditoria verificar o custo estimado pela CODESP e complementar com a comparação dos custos da empresa Broke Locação de Máquinas, Serviços de Terraplanagem, Demolição, antes e depois da contratação, como também, verificar a execução dos referidos serviços. **V.07 - Súmula CONFIS/066.2014, de 05/05/2014. Assunto:** PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – PAINT. O Conselho Fiscal solicita à Superintendência de Auditoria, para próxima reunião, apresentação sobre o modelo de elaboração do PAINT, estrutura e funcionamento da Auditoria. **V.08 - Súmula CONFIS/069.2014, de 02/06/2014. Assunto:** Expediente 15853/14-51, em atendimento à Súmula CONFIS/037.2014, por meio da qual solicitou que a Diretoria de Administração e Finanças disponibilize os dados necessários

para que a empresa de Auditoria Independente possa emitir opinião conclusiva sobre a área de compras. O Conselho Fiscal solicita à Superintendência de Auditoria que faça um complemento do trabalho da Auditoria Externa no setor de compras, apresentando relatório dos trabalhos já realizados na área nos últimos três anos, destacando todas as recomendações que já foram expedidas para as respectivas áreas e a situação de atendimento de cada uma. Solicita ainda, que trimestralmente a Superintendência de Auditoria apresente a este Colegiado relatório com todas as recomendações não atendidas de todas as áreas da Companhia, classificando-as por Diretoria. Por fim, referente à recomendação contida na página nº 9 do Relatório dos Auditores Independentes, que diz: “Determinar uma estrutura a “priori”, estando envolvida nos trabalhos da empresa fazendo trabalhos de prevenção de erros e ou fraudes”. Caso a Superintendência de Auditoria Interna entenda como necessário, pode contratar uma consultoria especializada para treinar o pessoal nas práticas de auditoria a “priori”, o Colegiado registra que irá se manifestar sobre o assunto após apresentação da Auditoria Interna do PAINT, estrutura e metodologia de trabalho. **V.09 - Súmula CONFIS/072.2014, de 02/06/2014. Assunto:** AUD-CONFIS/08.2014, de 16/05/2014, do Superintendente de Auditoria, em atendimento à súmula CONFIS/024.2014, por meio da qual solicitou exame do assunto do ofício circular nº 01/2014/MP/SE/DEST, que expõe a necessidade da revisão dos contratos de prestação de serviços no âmbito da administração pública federal, em razão de custos obtida por fornecedores como resultado da desoneração da folha de pagamento concedida pelo plano Brasil maior. O Conselho Fiscal tomou ciência e solicita à Diretoria de Administração e Finanças que se manifeste quanto à possível criação do Grupo de trabalho para tratar do referido assunto. **V.11 - Súmula CONFIS/088.2014, de 10/07/2014. Assunto:** Relatório de Auditoria CM-05.2014, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, e, em atendimento à Súmula CONFIS/120.2013, referente a exame no Contrato DP/06.2008, firmado com a empresa TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A – TELESP (atual Telefônica Brasil S.A.) em razão do mesmo ter ultrapassado o prazo de sessenta meses estipulado pelo inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93. O Conselho Fiscal tomou conhecimento, acolhe as recomendações contidas no mesmo e solicita à Superintendência de Auditoria o acompanhamento do assunto através de quadros informativos. **V.12 - Súmula CONFIS/103.2014, de 21/07/2014. Assunto:** Relatório de Auditoria **CM-03.2014**, em atendimento à Súmula CONFIS/075.2012, por meio da qual solicitou análise do contrato

DP/49.2012 firmado com **INAPLAN PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.** e seus aditamentos contratuais. O Conselho Fiscal tomou conhecimento, acolhe as recomendações contidas no mesmo e solicita análise complementar quanto ao fato de que as empresas que participaram da licitação foram prejudicadas ou não, bem como, se ocorreu prejuízos para Codesp. **V.14 - Súmula CONFIS/109.2014, de 21-08-2014. Assunto:** Expediente 15.838/14-67, que encaminha atualizações contendo informações sobre o processo judicial entre a CODESP e a LIBRA TERMINAIS, em atendimento à súmula CONFIS/078.2014. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à Superintendência de Auditoria verificar os impactos causados no caixa da CODESP. **V.15 - Súmula CONFIS/113.2014, DE 21-08-2014. Assunto:** Relatório de Auditoria RH-02.2014, em atendimento ao Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna, foi examinado os pagamentos relativos ao “Adicional de Riscos”, realizados no mês de janeiro/2014 aos empregados da CODESP. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento, acolhe as recomendações contidas no mesmo e solicita à Diretoria de Administração e Finanças – DF, que informe as providências adotadas, inclusive apresentando o cronograma de implementação das recomendações apresentadas pela Superintendência de Auditoria. **V.16 - Súmula CONFIS/117.2014, de 22/09/2014. Assunto:** Contrato DP/43.2014, celebrado com a Van Oord Serviços de Operações Marítimas Ltda. O Conselho Fiscal solicita à Superintendência de Auditoria examinar a legalidade do referido contrato, tendo seu foco baseado no preço da contratação ter sido maior que o preço de referência da licitação. **V.17 - Súmula CONFIS/124.2014, de 22/09/2014. Assunto:** Relatório de Auditoria RH-04.2014, que verificou a conformidade dos pagamentos que foram realizados nos meses de novembro, dezembro/2013 e janeiro/2014 aos empregados selecionados, observando todas as verbas dispostas em seus recibos de pagamento (horas ordinárias e extraordinárias, adicional noturno, adicional de risco, diferenças reajustáveis, ATS, URV reclamação trabalhista, salário maternidade, vale-transporte, vale-refeição) separadas por códigos e, os respectivos descontos incidentes (INSS, IR, Portus). e seus aditamentos contratuais. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento, acolhe as recomendações contidas no mesmo, e solicita informações das providências adotadas, bem como seja dado conhecimento do assunto à Diretoria Executiva. **V.18 - Súmula CONFIS/125.2014, de 22/09/2014. Assunto:** Relatório de Auditoria RH--05.2014, que verificou o cenário atual acerca do número de horas extras que vem sendo realizadas na CODESP, confrontado com os dispositivos da resolução DP 86/2013 e

do ofício nº 1236/DEST-MP que estabelece como limite máximo o percentual de 8,30% da folha salarial, do qual a companhia se comprometeu a reduzir a 8,28%, através da carta DP-GD/301.2013, de 25.07.2013, quando da apresentação da proposta de implantação do novo Plano de Empregos, Carreiras e Salários - PECS ao DEST. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à Diretoria Executiva informações se houve providências quanto aos apontamentos relatados no referido Relatório. (59083/14-11) Arquivado na AUD.

V.19 - Súmula CONFIS/127.2014, de 22/09/2014. Assunto: Instituto de Seguridade Social - Portus. O Conselho Fiscal solicita à Superintendência de Auditoria, informações mensais sobre o repasse de contribuições para o PORTUS, bem como a realização de auditoria trimestral sobre os valores e demais assuntos referentes ao PORTUS. Solicita ainda, informações sobre a existência de possíveis pendências da Codesp com o PORTUS.

V.20 - Súmula CONFIS/141.2014, DE 24-11-2014. Assunto: Relação das Licitações Adjudicadas celebradas no mês de outubro de 2014. Contrato DP/55.2014 celebrado com a empresa DRATEC ENGENHARIA LTDA.. O Conselho Fiscal solicita à Superintendência de Auditoria examinar o referido contrato.

V.21 - Súmula CONFIS/145.2014, de 24-11-2014. Assunto: Carta DI-ED/524.14, do Diretor de Infraestrutura e Execução de Obras, em atendimento à **Súmula CONFIS/049.2014**, de 27/03/2014, por meio da qual solicitou à Diretoria Executiva justificativas sobre a contratação da empresa DTA ENGENHARIA LTDA.. ter sido efetuada em caráter emergencial. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à Superintendência de Auditoria examinar a referida contratação, especialmente quanto ao contrato rescindido, confrontando com o contrato emergencial, em relação a custo unitário e volume.

V.22 - Súmula CONFIS/153.2014, de 24-11-2014. Assunto: **AUD-CONFIS/12.2014**, de 13/10/2014, do Superintendente de Auditoria, em atendimento à **Súmula CONFIS/115.2014**, que solicitou conhecer os relatórios de fiscalização da ANTAQ, encaminhando o Relatório de Fiscalização FIPO nº 000021-2013-UARSP, referente ao procedimento de fiscalização realizado nos períodos entre 8 e 12 de abril e 22 e 24 de abril de 2013. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à Superintendência de Auditoria um trabalho a fim de avaliar o atendimento das solicitações.

V.23 - Súmula CONFIS/154.2014, de 24-11-2014. Assunto: **AUD-CONFIS/13.2014**, de 13/10/2014, do Superintendente de Auditoria, em atendimento à **Súmula CONFIS/115.2014**, que solicitou conhecer os Relatórios de Fiscalização da ANTAQ, encaminhando o Relatório de Fiscalização FIPO nº 000022-2013-UARSP, referente ao

procedimento de fiscalização realizado nos períodos entre 10 e 13 de setembro de 2013. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à Superintendência de Auditoria um trabalho a fim de avaliar o atendimento das solicitações. **V.24 - Súmula CONFIS/157.2014, de 24-11-2014. Assunto:** Relatório de Auditoria **CM-14.2014**, em atendimento a **Súmula CONSAD/015.2014**, atendendo à solicitação do Conselho de Administração para realizar um levantamento sobre a implantação do ERP/SAP – Projeto Ágil. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à Diretoria Executiva que apresente um plano de ação a fim de que sejam solucionadas as deficiências apontadas através do referido Relatório. **V.25 - Súmula CONFIS/158.2014, de 24-11-2014. Assunto:** Relatório de Auditoria **LI-03.2014**, em atendimento a **Súmula CONFIS/009.2014**, por meio da qual solicitou estudo sobre as contratações emergenciais (inciso IV, do art. 24, da Lei 8.666/93) realizadas para a prestação de serviços jurídicos e ambientais. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento, acolhe as recomendações contidas no mesmo e solicita que as áreas envolvidas apresentem um plano de ação, a fim de que sejam substituídos os referidos contratos emergenciais. **V.26 - Súmula CONFIS/162.2014, de 30-12-2014. Assunto:** Contrato DP/67.2013, celebrado com a Empresa MPE – Montagens e Projetos Especiais S/A. O Conselho Fiscal solicita à Superintendência de Auditoria avaliar o referido contrato, especificamente quanto ao objeto do aditamento, verificando se o acréscimo foi de objeto ou de valor. **V.27 - Súmula CONFIS/163.2014, de 30-12-2014. Assunto:** Contrato DP/24.2014, celebrado com a Empresa Securitch Engenharia e Tecnologia de Segurança Ltda ME. O Conselho Fiscal solicita à Superintendência de Auditoria verificar se o acréscimo foi de objeto ou de valor, bem como, quanto à justificativa do valor. **V.28 - Súmula CONFIS/164.2014, de 30-12-2014. Assunto:** Contrato DP/42.2014, celebrado com a Empresa Van Oord Serviços de Operações Marítimas Ltda. O Conselho Fiscal solicita à Superintendência de Auditoria avaliar o referido contrato, especificamente quanto ao objeto do aditamento, verificando se o acréscimo foi de objeto ou de valor. **V.29 - Súmula CONFIS/166.2014, de 30-12-2014. Assunto:** Contrato DP/30.2012, celebrado com o Consórcio SERVENG/CONSTREMAC/CONSTRAN. O Conselho Fiscal solicita à Superintendência de Auditoria avaliar o referido contrato, especificamente quanto à readequação da planilha, verificando ainda, a compatibilidade do preço de mercado e contratado. **V.30 - Súmula CONFIS/167.2014, de 30-12-2014. Assunto:** Contrato DP/49.2012, celebrado com o Consórcio CAST/ITS. O Conselho Fiscal solicita à

Superintendência de Auditoria avaliar o referido contrato, quanto à readequação da planilha, bem como, verificar a compatibilidade do preço de mercado e o contratado.

V.31 - Súmula CONFIS/016.2015, de 02-02-2015. Assunto: AUD-CONFIS/01.2015, de 15/01/2015, do Superintendente de Auditoria, em atendimento à **Súmula CONFIS/152.2014**, decorrente do Relatório de Auditoria AC-03.2014, que tratou da análise do Fluxo de Caixa/PDG, no período de janeiro a julho/2014. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita que a Diretoria de Administração e Finanças informe quando da elaboração das ações para redução de custos a ser apresentada a Diretoria Executiva. **V.32 - Súmula CONFIS/024.2015, de 09-03-2015.**

Assunto: relação das dispensas de licitação celebrada no mês de dezembro (complementar) de 2014. Contrato DP nº 71a2014, celebrado com a empresa VAGNER E VIEIRA CONSTRUÇÕES LTDA – ME.. O Conselho Fiscal solicita à Superintendência de Auditoria avaliar a referida contratação, especificamente se houve situação que caracterizasse a emergência. **V.33 - Súmula CONFIS/025.2015, de 09-03-**

2015. Assunto: relação das **Dispensas de Licitação** celebrada no mês de janeiro de 2015. Contrato DP 01.2015, celebrado com a empresa CDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.. O Conselho fiscal solicita à Superintendência de Auditoria avaliar por que não foi utilizada a modalidade Pregão Eletrônico, para referida contratação.

V.35 - Súmula CONFIS/032.2015, de 09-03-2015. Assunto: Relatório de Auditoria **LI-04.2014**, em atendimento à **Súmula CONFIS/091.2014**, relativo à análise do Contrato DP/32.2014, firmado em 25/06/2014, com a empresa ORDEMAQ COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.- EPP. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à Superintendência de Auditoria consultar a jurisprudência dos órgãos de controle interno e externo, bem como, normativos do Ministério do Planejamento sobre a obrigatoriedade ou não de utilizar o Pregão Eletrônico. Em seguida, o Presidente passou ao item

VI – OUTROS ASSUNTOS, onde o Conselho Fiscal indicou por unanimidade a participação do Conselheiro Marcello Ratton, para representar este Colegiado na Assembleia dos Acionistas a ser realizada no próximo dia 16/04/2015, não havendo manifestações passou ao item **VII - ENCERRAMENTO**, marcando a data da próxima

reunião (ordinária) para o dia 17/04/2015, às 09h00min, na sala de reunião na Sede da CODESP, em Santos, determinando a lavratura da presente Ata.

Herbert Marcuse Megeredo Leal
PRESIDENTE

Fabiana Vieira Lima
CONSELHEIRA

Valter Casimiro Silveira
CONSELHEIRO

Martin Alexandre Aron
CONSELHEIRO

Marcello Eduardo Ratton Ferreira
CONSELHEIRO

Jorge Leite dos Santos
SECRETÁRIO